

# Diário Oficial



# Município de Monte Azul Paulista

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Ano XIV | Edição nº 1770D



# MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.844, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
AFASTAMENTO DE AUXILIAR DE  
CRECHE.**


**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

Conceder, a partir desta data, de acordo com a Lei Municipal nº 1731 de 30 de junho de 2011, e sua alteração pela Lei 1.842/2013, afastamento com prejuízo de vencimentos, por um período improrrogável de quatro anos, ao(a) servidor (a) público municipal, Sr (a) **Maria Rubia Gomes Galeni**, matr.101029, efetivo no emprego de Auxiliar de Creche.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.845, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE EMPREGO EM COMISSÃO DE  
DIRETOR DE FARMÁCIA E SUPRIMENTOS.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear, a partir desta data, o(a) Sr(a). **JANIO SERGIO GURJON**, CPF 020.485.928-05 e 13.979.730-0, no Emprego em Comissão de Diretor de Farmácia e Suprimentos da Secretaria de Meio Ambiente , com todas as atribuições e vantagens asseguradas por lei.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

**PORTARIA Nº 6.846, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR  
A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

Art. 1º - Designa, de acordo com o Anexo II da Lei nº 2.495, de 07 de março de 2023, os servidores públicos municipais: Dayane Cristina Quaresmin, matr.100681, Francisco Cláudio Teixeira, matr. 1953;e, Marinei Zanghetin Bucci, matr. 6459, para a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para o exercício de 2026 da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 6.789, de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

**PORTARIA Nº 6.847, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 005/2026, para apuração de conduta profissional de servidor público municipal.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Resolve:

Art 1º - Instaurar Sindicância nº 005/2026, para averiguar conduta profissional de servidor público municipal, efetivo no emprego de Técnico de Enfermagem, Sr(a) Patricia Rodrigues de Jesus– matr. 263787.

Art 2º- Para tanto fica designada a Comissão de Sindicância desta Municipalidade, nomeada através da Portaria 6.846, de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.848, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomeia o servidor **RAFAEL HERCULANO DUCATTI**, matr. 263725 e **FÁBIO NOVAS**, matr 8435, para exercerem a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de Monte Azul Paulista, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021;

- a) LARISSA POLETI ZACARIAS**, matr. 263441; e
- b) PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA**, matr.263228

Parágrafo Único – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 3.992, de 08 de dezembro de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 6.596, 23 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de fevereiro de 2026.

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
**Prefeito do Município**